



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO
PARNAÍBA E A EMPRESA SALUTEM
SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

PROC. Nº 23855.008020/2024-63

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pelo Decreto de 23 de janeiro de 2024 publicado no DOU de 24 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, sediada na Rua Francisco de Assis Dantas, 46, bairro Urucunema, CEP: 61.763-130, Eusébio-CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RENATO LOPES CORREIA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/CE e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.008020/2024-63 e 23855.003439/2024-75 (Adesão) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 – UASG: 158155 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender as demandas da UFDPAR pelo período de 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m ² , conforme especificação do termo de referência, na UFDPAR e suas unidades anexas.	02	42.646,44	0,12	R\$ 10.235,14
02	Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m ² , conforme especificação do termo de referência, na UFDPAR e suas unidades anexas.	02	42.646,44	0,16	R\$ 13.646,86
03	Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m ² , conforme especificação do termo de referência, na UFDPAR e suas unidades anexas.	02	42.646,44	0,14	R\$ 11.941,00
TOTAL					R\$ 35.823,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com duração de 12 (doze) meses, com início na data de 18/12/2024 e encerramento em 18/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 35.823,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 3008
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado a cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem



prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e nas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Parnaíba/PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parnaíba-PI, 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 22/11/2024 16:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
RENATO LOPES CORREIA
SANTOS: [assinatura]
Dados: 2024.11.21 16:27:03 -03'00'

RENATO LOPES CORREIA SANTOS
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 99451-0372
Email: reitoria@ufdpar.edu.br



TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Data: 22/11/2024 17:49:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente

JOSE IRAILTON LIMA SOUSA

Data: 22/11/2024 17:40:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

NOME:

Processo nº 23066.001821/2022-18. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: SEBASTIAN PERICHON STANLEY. Objeto: ministrar aulas na Coordenação Acadêmica do Instituto de Letras. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e SEBASTIAN PERICHON STANLEY.

Processo nº 23066.001651/2022-71. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: RICARDO DOS SANTOS BATISTA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível 1, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e RICARDO DOS SANTOS BATISTA.

Processo nº 23066.000276/2022-42. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA. Objeto: ministrar aulas no Núcleo de Gestão de Creches Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil. Início: 27/02/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I nível I, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA.

Processo nº 23066.060233/2021-35. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: LEONARDO FRANÇA CORDEIRO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Dança da Escola de Dança. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e LEONARDO FRANÇA CORDEIRO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 23066.060225/2021-99. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: THULIO JORGE SILVA GUZMAN. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Dança da Escola de Dança. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e THULIO JORGE SILVA GUZMAN.

Processo nº 23066.060097/2021-83. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: MILA DE OLIVEIRA HUGHES VEIGA DO ROSÁRIO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Ciências da Biointeração do Instituto de Ciências da Saúde. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Doutorado, nível 1, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e MILA DE OLIVEIRA HUGHES VEIGA DO ROSÁRIO.

Processo nº 23066.059562/2021-33. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: JULIANA DE FARIAS LINHARES. Objeto: ministrar aulas na Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura. Início: 17/02/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e JULIANA DE FARIAS LINHARES.

Processo nº 23066.059149/2021-79. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: CLÁUDIA ANDRADE SALES. Objeto: ministrar aulas na Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e CLÁUDIA ANDRADE SALES.

Processo nº 23066.058974/2021-56. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: SAMUEL BARBOSA CAMARGO. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Biomorfologia do Instituto de Ciências da Saúde. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e SAMUEL BARBOSA CAMARGO.

Processo nº 23066.058629/2021-12. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: RÔMULO EISINGER GUIMARÃES. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Doutorado, nível 1, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e RÔMULO EISINGER GUIMARÃES.

Processo nº 23066.058213/2021-02. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: ANA CAROLINA MONDINI. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Doutorado, nível 1, em regime de 20 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e ANA CAROLINA MONDINI.

Processo nº 23066.057987/2021-16. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: PATRICIA RAQUEL MARINHO DA SILVA. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Educação II da Faculdade De Educação. Início: 19/02/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Mestrado, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e PATRICIA RAQUEL MARINHO DA SILVA.

Processo nº 23066.057681/2021-51. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: JULIANE DOS SANTOS. Objeto: ministrar aulas na Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia. Início: 07/03/2022, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar com Graduação, nível 1, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: DENISE VIEIRA DA SILVA e JULIANE DOS SANTOS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.017631/2024-27. Dispensa Nº 143/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 09.261.843/0001-16 - FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA. Objeto: Contratação da fundação parque tecnológico da paraiba - paqtcpb para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto "programa escola da terra - curso de especialização em educação contextualizada para a convivência com o semiárido brasileiro". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/11/2024 a 22/11/2025. Valor Total: R\$ 71.999,60. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.058947/2024-79. Inexigibilidade Nº 188/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 29.969.193/0001-75 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS. Objeto: Contratação de serviços de participação no evento XVII srhne - simpósio de recursos hídricos do nordeste, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alinea: F. Vigência: 22/11/2024 a 22/01/2025. Valor Total: R\$ 220,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.068914/2024-37. Inexigibilidade Nº 180/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 29.969.193/0001-75 - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS. Objeto: Contratação de serviços de participação no evento XVII srhne - simpósio de recursos hídricos do nordeste, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alinea: F. Vigência: 22/11/2024 a 22/01/2025. Valor Total: R\$ 945,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90015/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/11/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação e reparo, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas pertencentes ou cedidas à Universidade Federal de Campina Grande.

LEIDE ADRIANA DA SILVA NERI CAROLINO
Chefe da Divisão de Mteriais

(SIDECE - 25/11/2024) 158195-15281-2024NE000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 158195

Nº Processo: 23096034627202423. Objeto: Registro de preços de aquisição de veículos do tipo Vans/Minibus.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Aprigio Veloso, 882 - Bairro Universitario, Universitário - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158195-5-90018-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THAIS LOPES DE LUCENA ALVES
Administradora

(SIASGnet - 25/11/2024) 158195-15281-2024NE000032

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 150154

Número do Contrato: 11/2023. Nº Processo: 23096.077157/2023-10. Pregão. Nº 28/2022. Contratante: CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ces/ufcg nº 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva, por meio de sistema informatizado para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais junto à rede credenciada.. Vigência: 01/12/2024 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,01. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.008020/2024-63. Pregão Nº 17/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA. Contratado: 34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender as demandas da UFDPAr pelo período de 12 meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025. Valor Total: R\$ 10.235,16. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 UFDPar (UASG 156680)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, por meio da Pregoeira designada pela Portaria PRAD nº 448/2024, servidora da Coordenadoria de Licitação/Pró-Reitoria de Administração, considerando o processo nº ° 23855.001470/2024-82, torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, cujo objeto é Registro de preços para a Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino - DLAE/PREG/UFDPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O processo foi devidamente homologado pelo Reitor, conforme relatórios/termos desta licitação que se encontram disponíveis no acesso público nos endereços eletrônicos <<https://pncp.gov.br/app/editais/33519114000100/2024/34>> e <<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=acompanhamento-compra&compra=15668005900082024>>. Informações desta licitação também poderão ser lidas e/ou obtidas no endereço eletrônico no sítio institucional <<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios1/licitacoes>> ou diretamente na UFDPar no endereço: Av. São Sebastião, 2819, bairro de Fátima, CEP 64.202-020 - Parnaíba-PI.

